

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1577/2023

Institui os Agentes da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará para acompanhamento da execução do Plano Estratégico TJCE 2030.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2021, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do TJCE, que institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1212/2023, de 16 de maio de 2023, da Presidência do TJCE, que institui e atualiza as fichas de indicadores e metas institucionais do Plano Estratégico 2030;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2018, de 12 de abril de 2018, do Órgão Especial do TJCE, que institui os Sistemas de Governança Corporativa e de Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dispõe sobre seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2018, de 24 de maio de 2018, do Órgão Especial do TJCE, que, em seu artigo 3º, dispõe acerca da instituição de 1 (um) Agente da Estratégia por parte de cada unidade gestora de metas institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes da Estratégia do Plano Estratégico TJCE 2030, que serão representados pelos servidores:

- I – Camilla Maria Carneiro de Araújo, matrícula nº 22935, servidora da Assessoria de Comunicação;
- II – Francisca Andréa Ribeiro de Vasconcelos, matrícula nº 42708, servidora da Diretoria Estadual de Atendimento;
- III – Jacqueline Lima Alves, matrícula nº 7774, servidora da Unidade de Gerenciamento do Promojud;
- IV – Jofre Freire, matrícula nº 23860, servidor da Secretaria de Administração e Infraestrutura;
- V – José Eumar Rabelo Camurça Júnior, matrícula nº 5547, servidor da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Ceará;
- VI – Jucélia Bento de Castro, matrícula nº 9081, servidora da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;
- VII – Lorena Barroso Soares de Melo, matrícula nº 48649, servidora da Superintendência da Área Administrativa;
- VIII – Mariana Viana Mont'Alverne, matrícula nº 8971, servidora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;
- IX – Naiana Edilma Coelho de Freitas, matrícula nº 42250, servidora da Corregedoria-Geral de Justiça;
- X – Rafael Garcia Barbosa, matrícula nº 7727, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XI – Thais Rodrigues Damasceno, matrícula nº 45188, servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XII – Walter Caldas Marques, matrícula nº 7841, servidor da Secretaria de Finanças.

Art. 2º São atribuições dos(as) Agentes da Estratégia:

- I – Analisar, periodicamente, os resultados alcançados para os indicadores da unidade administrativa ou judiciária a qual está vinculado;
- II – Estabelecer planos de ação com vistas à concretização dos objetivos e metas vinculados à unidade; e
- III – Secretariar o(a) respectivo(a) gestor(a) de metas institucionais na execução de atividades que contribuam para o alcance das metas traçadas.

Art. 3º Os(As) Agentes da Estratégia atuarão com prazo determinado, cessando suas atividades ao fim do Plano Estratégico TJCE 2030.

Art. 4º As solicitações de alterações das designações dos(as) Agentes da Estratégia deverão ser formalizadas pelo(a) Gestor(a) da Unidade à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. O(A) Agente da Estratégia previamente designado(a) deve permanecer em atuação até a definição de novo(a) servidor(a) para a função, de modo a não prejudicar a execução de atividades que impactem as metas institucionais

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará